

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0249818-34/2008/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, na qualidade de CONTRATADO, o INTERVENIENTE EXECUTOR E CO-OBRIGADO – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0020-99 e o INTERVENIENTE EXECUTOR E CO-OBRIGADO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 27.778.843/0001-93, no Contrato de Repasse nº 0249818-34/2008/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0249818-34/2008/MCIDADES/CAIXA, de 30/04/2008, realizado segundo os termos do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de Março de 2018, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

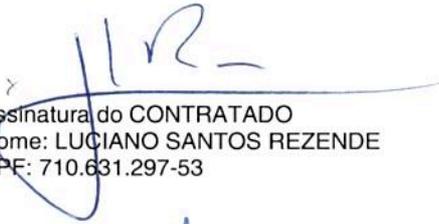
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Local/data \_\_\_\_\_, 14 de Agosto de 2017

  
Assinatura, sob carimbo, da CONTRATANTE  
Nome: GERALDO LORENCINI  
CPF: 698.147.597-91

  
Assinatura do CONTRATADO  
Nome: LUCIANO SANTOS REZENDE  
CPF: 710.631.297-53

  
Assinatura, sob carimbo, do INTERVENIENTE  
EXECUTOR E CO-OBRIGADO – SECRETARIA DE  
OBRAS E HABITAÇÃO  
Nome: SÉRGIO DE SÁ FREITAS  
CPF: 074.686.547-35

  
Assinatura do INTERVENIENTE EXECUTOR E CO-  
OBRIGADO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
INTERESSE SOCIAL  
Nome: SÉRGIO DE SÁ FREITAS  
CPF: 074.686.547-35

**Testemunhas**

  
Nome: ANTONIO CLAUDINO DE JESUS  
CPF: 474.636.437-00

Nome:  
CPF:

  
Nome: Maria da Penha Sunderhus de Oliveira  
CPF: 955.387.807-59